

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤ 2019 ⬅️⬅️⬅️⬅️⬅️⬅️

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Fabício Donizeti Ribeiro Silva
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Aposentadoria	04
Banca de Qualificação	04
Designação	06
Dispensa	08
Nomeação	08
Outros	09
Progressão Funcional	18
Retificação	21

AFASTAMENTO**PORTARIA Nº 198/2019/GR/UNIR, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991196208.000002/2018-55,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora docente JURACY MACHADO PACÍFICO, SIAPE 1510792, lotada no Departamento Acadêmico da Educação, Campus José Ribeiro Filho/Porto Velho, para cursar Pós-Doutorado, na área de Educação, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no período de 06.03.2019 a 05.03.2020, com fundamento legal no art. 30, inciso I da Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº. 12.863/2013, com ônus limitado.

Art. 2º A interessada fica ciente de que o prazo para apresentação na unidade de lotação é de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do afastamento, nos termos do art. 50 da Resolução nº. 033/CONSUN/2018 de 09.03.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APOSENTADORIA**PORTARIA Nº 195/2019/GR/UNIR, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99955621.000076/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JANILSON JOSE SALES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 0396698, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Coordenadoria de Orçamentos e Finanças, do *Campus* de Guajará-Mirim, código de vaga nº 307479, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais.

Art. 2º Agradecer pelos bons serviços prestados à Universidade Federal de Rondônia, quando no exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BANCA DE QUALIFICAÇÃO**PORTARIA Nº 17/2019/CJP/UNIR**

O Diretor do *Campus* de Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 1.051/2017/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Memorando nº 39/2019/DAF-JP/CJP/UNIR ([0089048](#)),

R E S O L V E:

Art. 1.º- Designar banca examinadora de DEFESA DE MESTRADO do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física - Polo Ji-Paraná, conforme segue:

Mestranda: ELMER SENS

Título da dissertação: “O ENSINO DE FÍSICA COM O APOIO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS: UMA PROPOSTA DE INCENTIVO AO PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO”

Data: 19/03/2019

Horário: 9h

Local: *Campus* de Ji-Paraná

Banca examinadora:

- Prof. Dr. Walter Trennepohl Junior (presidente da banca) – UNIR/Ji-Paraná
- Prof. Dr. Carlos Mergulhão Junior (1º membro titular interno) – UNIR/Ji-Paraná
- Prof. Dr. Ricardo de Sousa Costa (2º membro titular interno) – UNIR/Ji-Paraná
- Prof. Dr. Queila da Silva Ferreira (suplente de membro interno) – UNIR/Ji-Paraná
- Prof. Dr.ª Maria Rosângela Soares (membro titular externo) – UNIR/Rolim de Moura
- Prof. Dr. Herisson Ferreira dos Santos (suplente de membro externo) – IFRO/Ariquemes

Art. 2.º- Convalidar os atos praticados por esta Comissão a partir de 07.02.2019.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 025/2019/NUSAU. PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, considerando o Memorando nº 13/2019/PGBIOEXP/NUSAU/UNIR que consta no Processo SEI nº 99955373B.000007/2019-81,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar Bancas de Qualificação de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental conforme os dados abaixo:

Aluna: Cláudia Siqueira de Oliveira

Título: “Avaliação dos efeitos biológicos induzidos por extratos e investigação do potencial antimicrobiano de peptídeos sintéticos obtidos da CgPLA2 da anêmona *Condylactis gigantea*”

Data: 23/04/2019

Horário: 14h15min

Local: Sala 104 do PGBIOEXP

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Presidente: Dr. Quintino Moura Dias Júnior, vinculado à FIOCRUZ/PGBIOEXP
2. Dr.ª Sheila Barreto Guterres, vinculada à UNIR
3. Dr. César Luiz Guimarães, vinculado ao IBAMA

Suplentes:

1. Dr.ª Najla Benevides Matos, vinculada à FIOCRUZ/PGBIOEXP
2. Dr. Anderson Makoto Kayano, vinculado à FIOCRUZ/PGBIOEXP

Aluno: Jorge Javier Alfonso Ruiz Diaz

Título: “Cruzaína de *Trypanosoma cruzi* como alvo molecular para a prospecção e identificação de inibidores com potencial atividade tripanocida”

Data: 29/03/2019

Horário: 08h30min

Local: Sala 104 do PGBIOEXP

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Presidente: Dr. Gabriel Eduardo Melim Ferreira, vinculado à FIOCRUZ/PGBIOEXP
2. Dr. Fernando Berton Zanchi, vinculado à FIOCRUZ/PGBIOEXP
3. Dr.ª Nidiane Dantas Reis Prados, vinculada ao UniSL

Suplentes:

1. Dr.ª Andrelisse Arruda, vinculada à FIOCRUZ/RO
2. Dr.ª Soraya dos Santos Pereira, vinculada à FIOCRUZ/RO

Aluno: Naan Rodrigues Gonçalves

Título: “FRAGMENTOS DE ANTICORPOS DE CAMELÍDEOS COMO ALTERNATIVA AO TRATAMENTO DO ENVENENAMENTO CROTÁLICO”

Data: 27/03/2019

Horário: 08h30min

Local: Sala 104 do PGBIOEXP

Membros titulares da Banca Examinadora:

1. Presidente: Dr. Leandro Soares Moreira Dill, vinculado à FAPERO
2. Dr.^a Deusilene Souza Vieira Dallacqua, vinculada ao PGBIOEXP
3. Dr.^a Nidiane Dantas Reis Prado, vinculada ao UniSL)

Suplentes:

1. Dr. Gabriel Eduardo Melim Ferreira, vinculado à FIOCRUZ/PGBIOEXP
2. Dr. André de Abreu Rangel, vinculado à FIOCRUZ/RO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

DESIGNAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 01/2019/CGM/UNIR. GUAJARÁ-MIRIM, 13 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor do Campus de Guajará-Mirim (DCGM) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme Portaria n.º 851/2017/GR/UNIR, de 08 de setembro de 2017, considerando a legislação pertinente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a comissão de seleção do Programa de Estágio Remunerado do Campus de Guajará-Mirim, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/PRAD/UNIR, de 16 de janeiro de 2018:

- Sônia dos Santos (Presidente);
- Roberta Negrão Soares (Membro);
- Edilane Saraiva de Souza Brandão (Membro);
- Celielson de Aguiar Brito (Suplente);
- Jacinto Pedro Pinto Leão (Suplente).

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigência a partir de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO 009/2019/DCRM/UNIR DE 15 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do *Campus* de Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 875/2018/GR/UNIR, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Cynthia Cristina de Moraes Mota (1330834), José Joaci Barboa (1804852) e Marlene Schulz (0699928), sob presidência da primeira, para comporem a Comissão do Processo Seletivo de Monitoria Acadêmica - 2019, do Departamento de História, convalidando os trabalhos por estes realizados a partir de 28.02.2019;

Art. 2º A Comissão terá o prazo de trinta dias para a condução dos trabalhos;

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 14/2018/DQUI. PORTO VELHO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - DQUI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 637/2018/GR/UNIR, publicado no boletim de serviço nº 070 de 28/08/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação do Processo de Progressão Funcional de Associado II para Associado III do docente Ene Glória da Silveira

1. Sheila Barreto Guterres – presidente;
2. Jairo André Schlindwein – membro;
3. Júlio Sancho Militão – membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 35/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'II';

Considerando a Instrução Normativa nº. 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 21, inciso III;

Considerando a Instrução Normativa nº. 02/UNIR/PRAD/2018, de 12.03.2018, art. 4º;

Considerando a Oficialização de Demanda n.º 02/2019/DAC-PVH;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 99955790.000011/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para instruir o procedimento licitatório pertinente a aquisição de materiais de consumo para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Nome	SIAPE
Diego Barbosa Gomes	2037183
Manoel Alípio Borges da Costa	2246038

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 194/2019/GR/UNIR, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999551423.000008/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANGÉLICA VIRIATO ORTIZ ALVES, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2157730, para função de Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica (PROPESQ)/Substituta, a partir de 12.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 200/2019/GR/UNIR, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119647.000006/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo SEI nº 999119647.000006/2019-12, de Progressão Funcional de Adjunto IV para Associado I, do servidor MARLOS OLIVEIRA PORTO, SIAPE nº 1833024, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

Prof. Dr. Elvino Ferreira, SIAPE nº 1657675 (Presidente);

Prof.ª Dr.ª Eleonice de Fátima Dal Magro, SIAPE nº 2280735 (Membro);

Prof.ª Dr.ª Carolina Rodrigues da Costa Doria, SIAPE nº 2282442 (Membro); e

Prof. Dr. Eduardo Cândido Franco Rosell, SIAPE nº 1322864 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 201/2019/GR/UNIR, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119636.000003/2019-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo SEI nº 999119636.000003/2019-08, de Progressão Funcional de Adjunto IV para Associado I, do servidor HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, SIAPE nº 1807886, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR:

Prof.^a Dr.^a Eleonice de Fátima Dal Magro, SIAPE nº 2280735 (Presidente);

Prof.^a Dr.^a Jucilene Cavali, SIAPE nº 1810533 (Membro); e

Prof. Dr. Roberto Marchiori, SIAPE nº 1728006 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA**PORTARIA Nº 199/2019/GR/UNIR, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991196208.000002/2018-55,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Dispensar a servidora docente JURACY MACHADO PACÍFICO, SIAPE 1510792, da função de Coordenadora do Mestrado em Educação Escolar, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a contar de 06/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO**PORTARIA 009/2019/NCET/GD. PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2019**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR de 12 de setembro de 2016. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os docentes abaixo relacionados para a composição da comissão de eleição para membros do conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, conforme decisão em Ata da 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO NUCLEO DE CIENCIAS EXATAS E DA TERRA em 13 de março 2019.

Comissão de Organizadora:

Maribel Elizabeth Funes Huacca – Presidente

Jaqueline Martins Vasconcelos - Membro

Anailde Ferreira da Silva – Membro

Aprígio dos Santos Vieira – Suplente

Tatiana Dos Santos Malheiros - Suplente

- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

OUTROS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para Inspeção de Segurança do Trabalho no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR, considerando a Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013 e Portaria nº 19, de 20 de abril de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 99911960052.000043/2018-62,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 1, de 12 de fevereiro de 2019 da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de estabelecer os procedimentos para realização de inspeção de segurança do trabalho, de modo a detectar riscos e desenvolver ações que resultem na melhoria das condições ambientais, com foco na prevenção dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

§1º Desvio, irregularidade ou não-conformidade: Qualquer ação ou condição, que tenha o potencial para conduzir, direta ou indiretamente, danos a pessoas, ao patrimônio ou impacto ao meio ambiente e que se encontre em desconformidade com as normas de segurança do trabalho, procedimentos, requisitos legais ou normativos, requisitos do sistema de gestão ou boas práticas;

§2º GST: Gerência de Segurança do Trabalho;

§3º Inspeção: Avaliação preventiva ou corretiva para detecção e controle de riscos que possam causar acidente de trabalho e doenças profissionais;

§4º Inspeção Especial: Avaliação, registrada em relatório, dirigida a situações urgentes e sem dia ou horários predeterminados. Emitida em situações de risco grave e iminente;

§5º Inspeção Eventual: Avaliação, registrada em relatório, em determinado local a ser realizada para verificação de itens específicos, como equipamentos, instalações ou operações. São gerais, podem ser motivadas pelo servidor e não possuem caráter de urgência ou datas pré-definidas;

§6º Inspeção Periódica: Avaliação, registrada em relatório, para detecção de riscos nos ambientes a ser realizada em períodos e locais preestabelecidos ou em intervalos regulares de tempo;

§7º Inspeção de rotina: É realizada habitualmente e visa identificar possíveis desvios e flagrantes de irregularidades no ambiente de trabalho, tais como o risco de queda ou atitudes perigosas de servidores, terceirizados, estudantes e visitantes e ainda demais situações que resultem na iminência de acidentes no âmbito da Universidade;

§8º Risco grave e iminente: toda condição ou situação de risco iminente que possa causar acidente ou doença, com lesão grave à integridade física das pessoas;

§9º RI-SST: Relatório de Inspeção – Segurança e Saúde no Trabalho;

§10º RR-SST: Relatório de Reinspeção – Segurança e Saúde no Trabalho.

CAPÍTULO II DA INSPEÇÃO

Art. 4º Caberá a Gerência de Segurança do Trabalho – GST elaborar o cronograma de inspeções periódicas.

Art. 5º Caso a inspeção seja realizada em ambiente interno, como salas e laboratórios, a GST agendará junto ao responsável do local para ciência e acompanhamento.

Art. 6º A inspeção será realizada pelo Técnico de Segurança do Trabalho e, preferivelmente, acompanhada do servidor responsável pelo setor a ser vistoriado e na ausência deste, por servidor que estiver no local.

Art. 7º Na ausência do Técnico em Segurança do Trabalho, o Gerente da GST poderá designar outro responsável para realização da inspeção.

Art. 8º Os profissionais da segurança do trabalho da GST têm a prerrogativa de realizar inspeções em qualquer local e a qualquer momento da jornada de trabalho independente de agendamento ou de autorização prévia de acesso aos ambientes, em situações de risco grave e iminente.

Art. 9º Fica dispensado o acompanhamento pelo responsável do setor ou ambiente durante as inspeções de rotina.

Art. 10 Após as inspeções especiais, eventuais ou periódicas deverá ser emitido o relatório contendo as irregularidades identificadas bem como as ações corretivas a serem implantadas. Na inspeção de rotina, caso sejam encontradas irregularidades, poderão ser tomadas ações imediatas que reduza ou elimine a situação de risco.

CAPÍTULO III DOS RESPONSÁVEIS

Art. 11 O relatório será encaminhado à Diretoria Administrativa do Campus onde ocorreu a inspeção, para ciência e realização de procedimentos necessários à adequação das irregularidades constatadas. Esta deverá informar os prazos e responsáveis pelas correções nos campos indicados no relatório e retorná-lo à GST, para que seja realizada reinspeção e definição da conformidade (*status quo*) pelo Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 12 Caberá a Diretoria Administrativa do Campus, após definidos os prazos, a comunicação e envio do relatório aos departamentos, núcleos, pró-reitorias e/ou setores inspecionados, para que sejam realizadas as devidas correções das irregularidades pelos responsáveis, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 13 As ações para correção das irregularidades devem ser realizadas, preferencialmente, por meio de equipes multiprofissionais, compostas, se necessário, por servidores com formação em diversas áreas do conhecimento e de diferentes unidades em busca de soluções que contemplem uma gestão participativa.

CAPÍTULO III DA REINSPEÇÃO

Art. 14 O Técnico de Segurança do Trabalho da GST realizará a reinspeção, após vencidos os prazos estabelecidos no relatório de inspeção, conforme disposto no **Art. 9º**, e emitirá relatório de reinspeção para registro de conformidade.

Art. 15 Caso haja itens pendentes após a reinspeção, o relatório será novamente encaminhado à Diretoria do Campus que procederá conforme os artigos **9º** e **10**.

Art. 16 A GST poderá ser comunicada a qualquer momento, dentro do prazo estabelecido no **Art. 9º**, sobre a conclusão das correções das irregularidades pendentes que constam no relatório, para que seja feita a reinspeção no local.

CAPÍTULO IV DO RISCO GRAVE E IMINENTE

Art. 17 A Administração Superior da Universidade deverá garantir, a partir da constatação de situação que caracterize risco grave e iminente à segurança e saúde das pessoas no âmbito da UNIR, a suspensão e paralisação total ou parcial das atividades do estabelecimento, setor de serviço, máquina, equipamento ou qualquer outra condição perigosa.

Art. 18 A situação de risco grave e iminente, constatada pela equipe da GST, será discriminada em relatório de inspeção e encaminhada à Diretoria Administrativa do respectivo Campus, que comunicará à Administração Superior sobre a situação e solicitará ao departamento ou setor responsável a suspensão e paralisação total ou parcial das atividades do estabelecimento, setor de serviço, máquina, equipamento ou condição perigosa para que sejam realizadas ações corretivas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

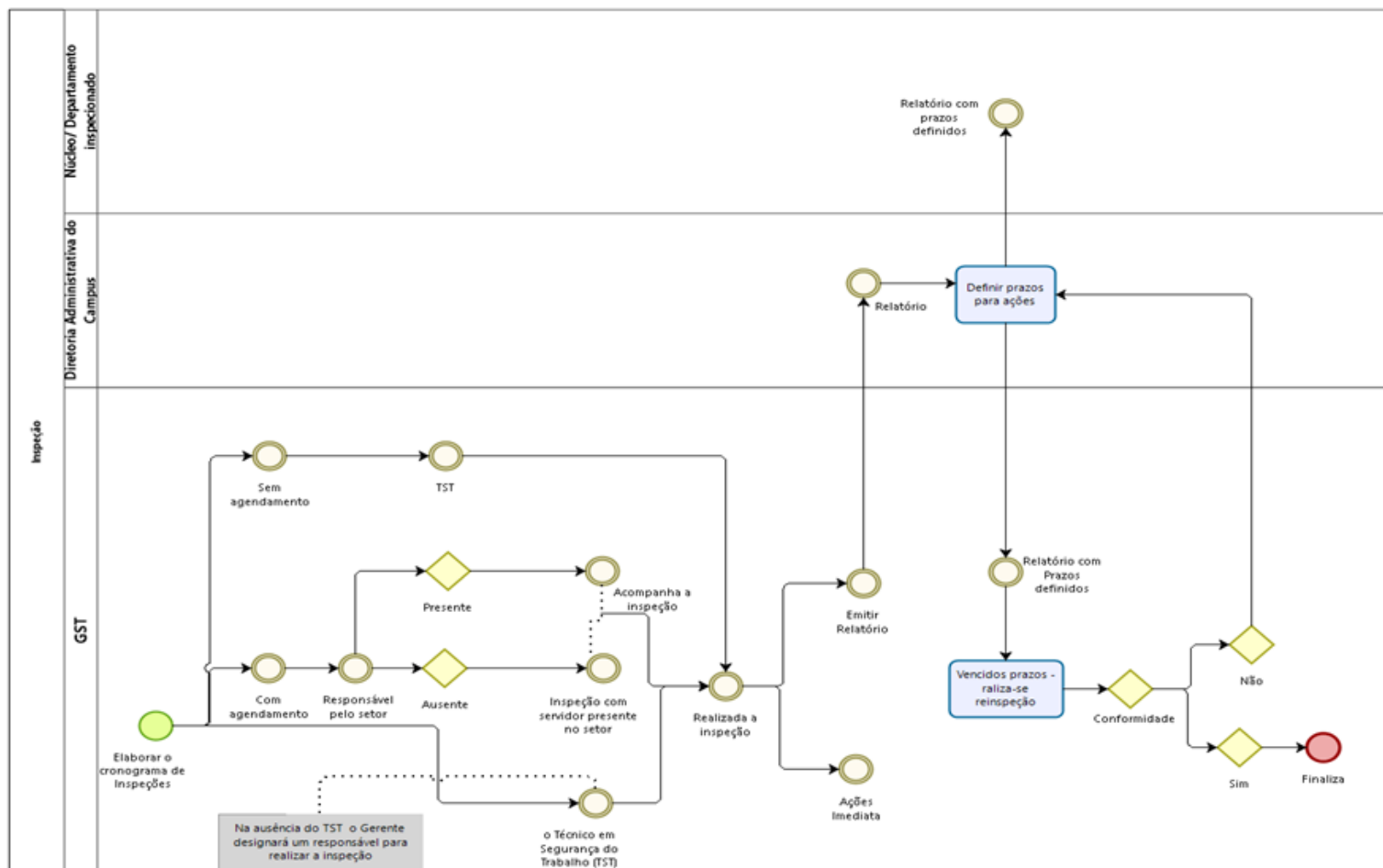
Art. 19 Qualquer servidor poderá solicitar à GST uma inspeção no ambiente em que estiver lotado ou em qualquer outro ambiente que apresente condições de risco à segurança e saúde no âmbito da UNIR. A solicitação deverá ser realizada por meio da abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, clicando na opção “iniciar processo > pessoal: prevenção de acidentes no trabalho”, emitindo um despacho contendo o local e o motivo da inspeção. O processo deverá ser encaminhado para a unidade DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 20 As avaliações e inspeções em locais que demandem transporte e diárias dependerão de prévia autorização da Administração Superior, mediante liberação de recursos para viagens.

Art. 21 O e-mail para contato com a Gerência de Segurança do Trabalho é: seguranca@unir.br.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2019.

ANEXO I - FLUXOGRAMA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA



ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

		RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO		Gerência de Segurança do Trabalho - GST Diretoria de Gestão de Pessoas Pró - Reitoria de Administração		
Equipe de inspeção:		Cargo	Nº: RI-SST-000/00	Tipo de Inspeção		
			Data da Inspeção:	<input type="checkbox"/> Eventual <input type="checkbox"/> Periódica <input type="checkbox"/> Especial - Risco grave e iminente		
			Data de Emissão:			
Acompanhado por:		Cargo				
Item	Local e desvio	Requisitos Legais e Recomendações	Evidência Fotográfica	Responsável pela Correção	Prazo	Status
OBSERVAÇÕES:						
1. Inspeção Eventual: Avaliação em determinado local a ser realizada para verificação de itens específicos, como equipamentos, instalações ou operações. São gerais, podem ser motivadas pelo servidor e não possuem caráter de urgência ou datas pré-definidas. 2. Inspeção Periódica: Avaliação, registrada em relatório, para detecção de riscos nos ambientes a ser realizada em períodos e locais preestabelecidos ou em intervalos regulares de tempo. 3. Inspeção Especial: Avaliação, registrada em relatório, dirigida a situações urgentes e sem dia ou horários predeterminados. Emitida em situações de risco grave e iminente. 4. Risco grave e iminente: toda condição ou situação de risco que possa causar, de modo iminente, o acidente ou doença, com lesão grave à integridade física das pessoas. A situação de risco grave e iminente, se constatada, será discriminada em relatório de inspeção e encaminhada à Diretoria Administrativa do respectivo Campus, que comunicará à Administração Superior sobre a situação e solicitará ao departamento ou setor responsável a suspensão e paralisação total ou parcial das atividades do estabelecimento, setor de serviço, máquina, equipamento ou condição perigosa para que sejam realizadas ações corretivas. (Instrução Normativa - Inspeção de Segurança-UNIR)						

PORTARIA Nº 026/2019/NUSAU. PORTO VELHO, 13 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o Memorando nº 33/2019/DEF-PVH/NUSAU/UNIR, deliberação do Conselho do Departamento de Educação Física em reunião ordinária realizada dia 11/03/2019, constante no Processo SEI nº 99955877.000025/2019-91,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECOMPOR o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Educação Física, conforme o quadro abaixo:

DOCENTE	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO
Prof. ^a Dr. ^a Angeliete Garcez Militão (Presidente)	1518615	08/10/2018	07/10/2020
Prof. Dr. Mário Roberto Venere	1216192	1º/12/2017	30/11/2019
Prof. Me. Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves	0701483	1º/12/2017	30/11/2019
Prof. Dr. Ramón Núñez Cárdenas	1518452	08/10/2018	07/10/2020
Prof. Dr. José Roberto de Maio Godoi Filho	2692233	12/03/2019	11/03/2021
Prof. Dr. Célio José Borges	6396707	12/03/2019	11/03/2021
Prof. Me. Daniel Delani	1836754	12/03/2019	11/03/2021

Art. 2º - CONVALIDAR, a partir do dia 12/03/2019 até a presente data, os atos praticados pelos seguintes docentes: José Roberto de Maio Godoi Filho, Célio José Borges e Daniel Delani

Art. 2º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 090/2018/NUSAU, de 10/10/2018, publicada no BS nº 83, de 11/10/2018, p. 12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 32/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'I';

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 41 e 42,

Considerando a Instrução Normativa nº. 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 20,

Considerando as indicações de gestor de contrato CSG-PVH/UNIR;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 9991196004.000007/2018-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o teor da Portaria n.º 919/2016/PRAD/UNIR de 04 de outubro de 2016, que designou servidores para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo n.º 05/2016/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa DINIZ E FERREIRA LTDA - EPP, que tem por objeto a contratação de serviços de Manutenção Predial e Auxiliar de Serviços Gerais, no Campus de Porto velho, nos seguintes termos:

Art. 2º - Dispensar o servidor Fabrício Evaristo Corrêa, SIAPE 2245900 da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato administrativo nº 05/2016/UNIR;

Art. 3º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato administrativo nº 05/2016/UNIR;

Nome	SIAPE	ATUAÇÃO
Manoel Alípio Borges da Costa	2246038	Gestor Titular
Diego Barbosa Gomes	2037183	Gestor Substituto
Juliana Barroso da Silva	2966669	Fiscal Técnico Titular
Ilton Monteiro	1378954	Fiscal Técnico Substituto
Ilton Monteiro	2177595	Fiscal Administrativo Titular
Juliana Barroso da Silva	2966669	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 33/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso 'I';

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 41 e 42,

Considerando a Instrução Normativa nº. 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 20,

Considerando as indicações de gestor de contrato DAC-PVH/UNIR;

Considerando ainda o que consta no Processo nº. 9991196004.000005/2018-85.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o teor da Portaria n.º 1134/2017/PRAD/UNIR de 28 de dezembro de 2017, que designou servidores para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo n.º 32/2017/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa Estação Vip Privada EIRELLI, que tem por objeto a contratação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, nos seguintes termos:

Art. 2º - Dispensar o servidor Fabrício Evaristo Corrêa, SIAPE 2245900 da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato administrativo nº 32/2017/UNIR, no Campus de Porto Velho;

Art. 3º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato administrativo nº 32/2017/UNIR, no Campus de Porto Velho;

Nome	SIAPE	ATUAÇÃO
Manoel Alípio Borges da Costa	2246038	Gestor Titular
Diego Barbosa Gomes	2037183	Gestor Substituto

Nome	SIAPE	ATUAÇÃO
Verônica Rocha Dias	2044759	Fiscal Técnico
Ilton Monteiro	1378954	Fiscal Técnico Substituto
Ilton Monteiro	2177595	Fiscal Administrativo
Verônica Rocha Dias	2044759	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 34/2019/DCCL/PRAD/UNIR

O DIRETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 09/PRAD, de 14.05.2018, Art. 1º, inciso I;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 26.05.2017, art. 41 e 42,

Considerando a Instrução Normativa nº 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 20,

Considerando as indicações de gestor de contrato DAC-PVH/UNIR;

Considerando ainda o que consta no Processo nº.9991196004.000006/2018-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o teor da Portaria nº 1097/2017/PRAD/UNIR de 19 de dezembro de 2017, que designou servidores para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 28/2017/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa Arauna Serviços Especializados LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de Limpeza e Conservação, designados por meio da Portaria 1097/2017/PRAD/UNIR, de 19 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

Art. 2º - Dispensar o servidor Fabrício Evaristo Corrêa, SIAPE 2245900 da equipe de Gestão e Fiscalização do referido Contrato, no Campus de Porto Velho;

Art. 3º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do referido Contrato, no Campus de Porto Velho;

Nome	SIAPE	ATUAÇÃO
Manoel Alípio Borges da Costa	2246038	Gestor Titular
Diego Barbosa Gomes	2037183	Gestor Substituto
Juliana Barroso da Silva	2966669	Fiscal Técnico
Ilton Monteiro	1378954	Fiscal Técnico Substituto
Ilton Monteiro	2177595	Fiscal Administrativo
Juliana Barroso da Silva	2966669	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso XIV, a Portaria nº 399/MEC de 10/05/2016; considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, Art. 36, III, alínea “b” com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997; considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável, constante no Processo 99911960052.000059/2018-75

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 653/2018/DRH/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 13/12/2018, que removeu, por motivo de saúde, com fulcro no artigo 36, III, alínea “b”, da

Lei nº 8.112/90, o servidor EDUARDO LUIS GABRIEL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2177577, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, da Biblioteca Central para a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia/PROPLAN e concedeu ao servidor o cumprimento de horário flexibilizado com redução de 35% da carga horária, sem compensação.

Art. 2º - Remover o servidor EDUARDO LUIS GABRIEL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2177577, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia/PROPLAN para o Mestrado de Educação no Núcleo de Ciências Humanas - NCH, com fulcro no artigo 36, I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 111/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99954967.000009/2019-27; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Decisão Judicial proferida nos autos do Processo 000837-36.2017.4.01.4100 e Parecer de Força Executória Nº 253/2019/CGM/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU de 06.02.2012 bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0085775;

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 373/PRAD/UNIR, de 10.05.2017, publicada no BS nº 53, de 16.05.2017, que concedeu PROMOÇÃO FUNCIONAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor Edinaldo Bezerra de Freitas, Matrícula SIAPE nº 0396800, do Nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível I da Classe D, com a denominação de Professor Associado.

Art. 2º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 512/PRAD/UNIR, de 22.06.2017, publicada no BS nº 71, de 27.06.2017, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor Edinaldo Bezerra de Freitas, Matrícula SIAPE nº 0396800, do Nível I para o Nível II da Classe D, com denominação de Professor ASSOCIADO.

Art. 3º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 992/PRAD/UNIR, de 17.11.2017, publicada no BS nº 129, de 21.11.2017, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor Edinaldo Bezerra de Freitas, Matrícula SIAPE nº 0396800, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe Dda Classe D, com denominação de Professor ASSOCIADO.

Art. 4º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 071/2019/DAP/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 014, de 19.02.2019, que RETIFICOU as Portarias nºs: 992/PRAD/UNIR, de 17.11.2017; PORTARIA Nº 130/DRH/PRAD/UNIR de 14.03.2018, publicada no BS nº 024 de 20.03.2018 do servidor Edinaldo Bezerra de Freitas, Matrícula SIAPE Nº 0396800.

Art. 5º- Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor Edinaldo Bezerra de Freitas, Matrícula SIAPE nº 0396800, de Adjunto (C)-4 para Associado (D)-3 (Denominação(Classse)-Nível) referente ao interstício de 15.07.2009 a 14.07.2011, com efeito acadêmico a partir de 15.07.2011 e financeiro a partir de 01.03.2013.

Art. 6º- Os atos administrativos desta portaria se dão em cumprimento à decisão judicial constante nos autos do Processo nº 000837-36.2017.4.01.4100 que tramitou na 4ª Vara do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e Parecer de Força Executória Nº 253/2019/CGM/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU de 06.02.2019.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 113/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando

O disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Art. 2º, inciso V,

O disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997,

O disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o § 2º,

O disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39;

A instrução com a base legal e manifestação favorável constante no Processo nº 99955621.000214/2018-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o Horário Especial do servidor SERGIO RODRIGUES SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3011111, ocupante do cargo de Contador, no período de 14 a 29.01.2019.

Art. 2º - Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, no respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com a graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 193/2019/GR/UNIR, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119612.000002/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, nomeada pela Portaria nº 54 de 21/01/2019, publicada no DOU nº 15, seção 2, p. 22, de 22/01/2019, por razão da titulação não atender às exigências do edital, 02/GR/UNIR/2018, de 27 de março de 2018.

CARGO/ DEPARTAMENTO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS	PROCESSO
Professor do Magistério Superior/Engenharia de Pesca	2º - Elayna Cristina da Silva Maciel	932265	Presidente Médici	999119612.000007/2018-75

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, nomeada pela Portaria nº 54 de 21/01/2019, publicada no DOU nº 15, seção 2, p. 22, de 22/01/2019, por não ter comparecido para posse no prazo legal, previsto no Art. 13, §1º da Lei 8112/90.

CARGO/ DEPARTAMENTO	CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO	CÓDIGO DE VAGA	CAMPUS	PROCESSO
Professor do Magistério Superior/Zootecnia	2º - Aliny Pontes Almeida Torchitte	932271	Presidente Médici	999119612.000002/2019-23

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 196/2019/GR/UNIR, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de

novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 99954966.000022/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apurar os fatos narrados nos autos do Processo SEI nº. 99954966.000022/2018-13;

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ PEREIRA RAMOS, SIAPE nº 039644, Técnico em Contabilidade (Presidente); FERNANDA FREIRE DA SILVA, SIAPE nº 2323705, Auxiliar em Administração (Membro); REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARÃES, Contador, SIAPE nº 1459835 (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 197/2019/GR/UNIR, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 9991020426.000056/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurada pela Portaria nº 938/2017/GR/UNIR, de 11/10/2017, publicada no BS nº 114, de 13/10/2017, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo SEI nº. 999553661.000004/2018-72.

Art. 2º Designar os servidores ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486, Assistente em Administração (Presidente); JOÃO RENATO MEDEIROS DE MELO E SILVA, SIAPE nº 1807878, Professor do Magistério Superior (Membro) e TATIANE EMILIO CHECCHIA, SIAPE nº 1558576, Professor do Magistério Superior (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 202/2019/GR/UNIR, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo SEI nº 999119604.000005/2019-66,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Pró-Reitor de Administração a competência para aprovação e encaminhamento do Plano Anual de Contratação-PAC ao Ministério do Planejamento por meio do Sistema PGC, reprovação de itens, devolução à área de licitações para adequações e alterações do PAC, de acordo com a legislação vigente e pertinente a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 60/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006 e o que consta no Processo SEI nº 99955384.000002/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de Incentivo à Qualificação de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em Administração de Recursos Humanos no setor Público, à servidora MARISA DA SILVA ALBUQUERQUE VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1092665, ocupante do cargo de assistente em administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 30/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 62/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº 9991196203.000006/2019-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor ROBSON GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2403588, ocupante do cargo de tradutor interprete de linguagem sinais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe D, do Nível 101 para o Nível 201, com efeito financeiro a contar de 19/02/2019, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Liderança: Como desenvolver essa Competência	60	UNINTESE
Conhecendo LIBRAS	40	UNINTESE
TOTAL de Carga Horária:	100	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 66/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº 999553805.000008/2019-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor EVALDO SANT ANA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2158155, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe E, do Nível 303 para o Nível 403, com efeito financeiro a contar de 10/03/2019, referente ao curso descrito abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Programas Educacionais	80	Associação Brasileira de Educação Online
Educação a Distância Fundamentos e Práticas	120	Associação Brasileira de Educação Online
TOTAL de Carga Horária:	200	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 68/2019/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da Portaria nº 902/GR, de 27.9.2016; no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº

11.091/05; nos Decretos n.ºs 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06, e ainda, no Processo SEI nº 999119656.000016/2019-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora EDILENE DE JESUS CHAGAS PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 2146174, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, Classe C, do Nível 303 para o Nível 403, com efeito financeiro a contar de 11/03/2019, referente aos cursos descritos abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Ética e Administração Pública	40	ILB
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	ILB
Aproveitamento de Carga Horária	24	-
TOTAL de Carga Horária:	144	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 93/2019/DAP/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 999119657.000015/2018-03 as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0077575/2019/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente SIDINEY RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1807922, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de Assistente (B)-1 para Assistente (B)-2 (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de 12.08.2012 a 11.08.2014, com efeito acadêmico a partir de 12.08.2014 e financeiro a partir de 12.02.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955621.000096/2019-96; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0085918/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente ARLEN JOSÉ SILVA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2078451, Aceleração de Promoção de Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1 (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de Doutor em Ciência Política, emitido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com efeito acadêmico 11.12.2018 e efeito financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 114/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955872.000010/2019-73; as

disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013, resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0088755/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente CAROLINA NEGRÃO BALDONI, matrícula SIAPE nº 1692475, Aceleração de Promoção de Assistente (A)-1 para Assistente (B)-1 (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de Mestre em Ensino em Ciências da Saúde, emitido pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico 20.08.2018 e efeito financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 115/2019/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução constante no processo nº 99955867.000012/2019-31; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0088860/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora docente NATÁLIA CRISTINE PRADO, matrícula SIAPE nº 1127188, Aceleração de Promoção de Assistente-A (A)-2 para Adjunto (C)-1 (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de Doutora em Linguística e Língua Portuguesa, emitido pela Universidade Estadual Paulista, com efeito acadêmico 01.03.2019 e efeito financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA 008/2019/NCET/GD. PORTO VELHO, 14 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria 862/GR/UNIR, de 12 de setembro de 2016 e considerando o constante no Memorando nº 16/2019/PPPG/NCET/UNIR, de 08/03/2019 (SEI nº 999553733.000031/2018-54),

RESOLVE:

Retificar Portaria 0101/2018/NCET/GD PUBLICADA NO BS Nº 04 DE 15/01/2019.

Aprovada a seguinte composição de membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), com mandato de 2 anos para docentes e técnico (2018 a 2020) e 1 ano (2018 a 2019) para representante discente

2 anos para docentes e técnico (2018 a 2020)

- Prof. Dr. Michel Watanabe – Presidente/Coordenador;
- Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva- Vice-Coodenador/Membro;
- Prof. Dr. Maria das Graças Silva Nascimento Silva – Linha TSP/ Membro titular;
- Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva – Linha TSP/membro suplente;
- Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes – Membro titular/Linha PMG;
- Prof. Dr. Eliomar Pereira da Silva Filho – Membro Suplente/Linha PMG;
- Profa. Dra. Adriana Cristina da Silva Nunes – Comitê Pedagógico;
- Patrícia Lopes Cardoso – Representação Técnica

1 ano de mandato: 2018 a 2019

- Vinícius Dantas Silveira – Representação Discente Doutorado – titular
- Allan Rodrigues Augusto - Representação Discente Doutorado - suplente
- João Almeida de Barros Lima Neto – Representação Discente Mestrado – titular

- Laura Nisinga Cabral – Representação Discente Mestrado – suplente
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.